



Ofício nº 1981/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 27 de dezembro de 2024.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA COBERTA, NA LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE, POLO AÇAITEUA**, no Município de Viseu, Contrato Administrativo nº 411/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 026/2022.


A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 4º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 21/01/2025 a 20/07/2025.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra aguardando data para ordem de serviço. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 519/2024 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório de desempenho
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 04/2023



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



Ofício N.º 519 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 23 de dezembro de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**  
Ângela Lima da Silva

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA COBERTA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 885 m<sup>2</sup>, NA LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VISEU – TOMADA DE PREÇO 026/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> para análise o 4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA COBERTA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 885 m<sup>2</sup>, NA LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VISEU, Contrato Administrativo N.º 411/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N.º 026/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 4º **ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **21/01/2025 – 20/07/2025**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com 35,87% de execução financeira. Conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

SEMED  
- BOM DE PROTOCOLO  
**RECEBIDO**  
EM 23/12/2024  
ÀS \_\_\_\_\_  
ESP: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Assunto:** ADITIVO DE PRAZO

**Contrato:** Nº 411/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

**Contratada:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADAS COBERTAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 885 m<sup>2</sup> – NA LOCALIDADE DO CENTRO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: Nº 411/2022/CPL** que até a data deste documento, encontra-se em fase de execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADAS COBERTAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 885 m<sup>2</sup> – NA LOCALIDADE DO CENTRO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois por questões adversas como a questão logística de deslocamento de materiais e mão de obra para atuação no canteiro de obra, o cronograma de execução previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade a obra. Ressalta-se que a obra em questão se encontra com 35,87% de execução financeira.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**21/01/2025 a 20/07/2025**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viséu, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:004337  
88208

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788  
208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil  
Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viséu-PA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONTRATO:** Nº 411/2022/CPL

**TOMADA DE PREÇO:** Nº026/2022

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADAS COBERTAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 885 m<sup>2</sup> – NA LOCALIDADE DO CENTRO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.



Imagem 01: Construção de quadra poliesportiva.



Imagem 02: Construção de quadra poliesportiva.



Imagem 03: Construção de quadra poliesportiva.



Imagem 04: Construção de quadra poliesportiva.



Imagem 05: Construção de quadra poliesportiva.



Imagem 06: Construção de quadra poliesportiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1974/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 20 de dezembro de 2024.

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Vossa Senhoria  
**CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras

SEC. MUN. DE OBRAS - PMV  
EM 20/12/24  
Assinatura/Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EREILI – EPP, em anexo, para Análise Técnica referente **4º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 411/2022/CPL, Tomada de Preço nº 026/2022 da QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIARIO E ARQUIBANCADA COBERTAS, na localidade de Centro Alegre – Polo Açaiteua, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 04/2023



# CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 19 de Dezembro de 2024.

A  
Prefeitura Municipal de Viseu/PA  
Secretaria Municipal de Educação.  
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 411/2022/CPL.

Tomada de Preço nº 26/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA (01) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS COBERTAS NA LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S<sup>a</sup>., o 4º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 411/2022, cujo o Objeto e CONSTRUÇÃO DE UMA (01) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS COBERTAS NA LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/01/2025 a 20/07/2025. A obra encontra-se em situação financeira de 35,87%, porém por dificuldades com a logística e mão obra qualificada surgiu a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente

CONSTRUTORA  
NORTE ALFA  
LTDA:17199057000  
164

Assinado de forma  
digital por  
CONSTRUTORA NORTE  
ALFA  
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:38:04 do dia 08/07/2024

**Válida até:** 04/01/2025

**Número da Certidão:** 702024081061097-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 33F21587.654D4D1F.DE6DB97A.2ED274FD

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:38:04 do dia 08/07/2024

**Válida até:** 04/01/2025

**Número da Certidão:** 702024081061098-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 698F7003.007DD1D3.1E2F713A.02D85556

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:55 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **4322.B7DC.CA1F.A45A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.199.057/0001-64  
**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2024 a 26/12/2024

**Certificação Número:** 2024112702331999761724

Informação obtida em 09/12/2024 09:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 0014018**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 3800	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA</b>	CPF/CNPJ 17.199.057/0001-64
-----------------------	---	--------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>AV BARAO DE CAPANEMA</b>	NÚMERO 1222	Nº DO CEP 68700005	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSCRICAO MUNICIPAL-3800	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA</b>	Nº. DOCUMENTO 17.199.057/0001-64
--	-------------------------------------

OBSERVAÇÕES


**Data de Emissão: 16/12/2024**

**Data de Validade: 16/03/2025**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

**OBS:** Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
LUCIANA DE LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
JOSE LUSMAR S. TORRES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2024

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800  
 Título Estabelecimento: CNA LTDA  
 Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA  
 CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64  
 Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA  
 Complemento: Edifício/Sala: INSC MUN-3800  
 Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA  
 Número: 1222  
 CEP: 68700005

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-3/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 04/01/2024

Vencimento: 31/12/2024

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO  
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

*Luciana de Lima Fernandes*  
LUCIANA DE LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Jose Lusmar S. Torres*  
JOSE LUSMAR S. TORRES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA